



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 254/2023

Coronel Vivida, 10 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Vimos através deste, solicitar a Vossa Excelência a prorrogação e a supressão de valor ao Contrato de locação de imóvel **93/2022**, sob dispensa de Licitação nº **36/2022**, firmado entre o Município de Coronel Vivida e a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, com a redução de 50% do valor inicial (R\$3.500,00) pelo período de 6 (seis) meses, valor esse acordado entre as partes.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações que sejam necessárias, reiteramos nosso apreço.

Grasieli Cerbatto
Diretora do Departamento de Educação

Grasieli Cerbatto
Diretora Depto. de Educação
Dec. nº 7940 de 20/6/2022

Carlos Lopes
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda
Dec 7551 de 26/02/2021

Excentíssimo Senhor
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
Coronel Vivida – PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 93/2022 decorrente do Dispensa de Licitação nº 36/2022 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa AMOVI - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: AMOVI - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06, estabelecido na Rodovia BR 373 km 306, Trevo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, representada pela sua Presidente, **Sirlei Piva**, inscrita do CPF nº 754.301.429-72 e RG 4.211.065-5.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO e SUPRESSÃO DO VALOR do Contrato nº 93/2022 que tem como objeto a **locação da sede da Amovi - Associação Dos Motoristas Vividenses, pessoa jurídica de direito privado, localizada a rodovia BR 373 km 306, trevo s/n na cidade de Coronel Vivida-Pr, para desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas através do município de Coronel Vivida.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação e a supressão do valor, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da Cláusula Terceira e Oitava do Contrato nº 93/2022, de 13 de julho de 2022, com fundamento no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA/LOCAÇÃO

Prorroga-se o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, de **14 de julho de 2023 a 13 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO:

Fica reduzido o valor correspondente a -50% mensais, ou seja, -R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), passando o valor mensal a ser de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), totalizando para este aditamento o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 93/2022, de 13 de julho de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991
1 Dados: 2023.08.24 09:08:12
-03'00'

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
LOCATÁRIO

.....
Sirlei Riva
AMOVÍ - Associação dos Motoristas Vividenses.
LOCADOR

Testemunhas:.....

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:111AA062

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 66/2023**

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE SONDADE, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA, PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 28 de agosto de 2023 até às 08h do dia 11 de setembro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 11 de setembro de 2023. Início da disputa de preços às 10h do dia 11 de setembro de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 480.792,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br / www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2023.

JULIANO RIBEIRO,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:06A0D806

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO**

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 93/2022 - Dispensa de Licitação nº 36/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AMOVI - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, CNPJ nº 77.744.944/0001-06. Prorroga-se o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, de 14 de julho de 2023 a 13 de janeiro de 2024. Fica reduzido o valor correspondente a -50% mensais, ou seja, -R\$ 1.750,00, passando o valor mensal a ser de R\$ 1.750,00, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 10.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:4959E211

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 63****EXTRATO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO E
RESTAÇÃO DE SERVIÇO**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e a empresa VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - EPP. PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 170/2023; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 63/2023. OBJETO: A contratação de empresa especializada para

prestação de serviços técnicos para manutenção, instalação, conserto e aquisição de central telefônica; Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO Nº 253/2023**, DATADO em 24-08-2023, VIGÊNCIA de 12 (doze) meses.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - EPP, Inscrito no CNPJ nº 10.738.123/0001-88.	R\$ 10.090,14

Publicado por:

Melquisedeque Abraão Barretos Teixeira

Código Identificador:8D97214A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2053/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.243.0014.6.037.	Manutenção do CREAS	
207 - 3.3.90.39.00.00.935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	
	JURÍDICA	

Total Suplementação: 20.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.243.0014.6.037.	Manutenção do CREAS	
202 - 3.1.90.11.00.00.935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
206 - 3.3.90.30.00.00.935	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal



Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:C6EF89A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2051/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.